



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

### **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 43/2.016**

Contrato Inicial nº 06/2016

Pregão n.º 01/2.016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa á Av. Campos Salles, 113, Cadastrada no CNPJ sob o n. 44.919.611/0001-03, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudionir Ghelfi, portador da Cédula de Identidade nº 6.945.804 e do CPF/MF nº 540.466.708-78.

**CONTRATADA:** A firma **AUTO POSTO COCIPA**, estabelecida à Avenida LEÃO MIGUEL BANNWART. nº 13 em INÚBIA PAULISTA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.832.046/0002-99 e Inscrição Estadual n.º 356.006.201.110, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Jurandir Savi, brasileiro, casado, portador do RG n.º 14.082.876-X SSP/SP e CPF/MF n.º 045.824.018-48, residente e domiciliado na Rua Adoniram Barbosa, nº 269, Jardim Ipiranga, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.

AS PARTES ASSIM INDICADAS PACTUAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 01/2016, EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 19 DE JANEIRO DE 2016, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

Tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 178/2016 de 04 de Março de 2016 para realinhamento do preço do combustível pela Distribuidora (etanol), as partes resolvem promover o equilíbrio econômico/financeiro do contrato firmado, para fornecimento de combustíveis para veículos da frota municipal:

##### **Item 1**

ETANOL COMUM = R\$ 2,57

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Destacando que a cláusula terceira, item 3.3 do respectivo contrato “... lembrando que o realinhamento de preço nunca poderá ser maior que os preços praticados na bomba do(s) licitante(s) vencedor (es), na qual a municipalidade praticará um bom senso, sendo sempre amparada pelo menor preço)...”



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03      Fone: (18) 3556-9900      E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente aditamento.

E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, na presença das testemunhas que também assinam e se identificam.

Inúbia Paulista, 07 de Março de 2.016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CLAUDIONIR GHELFI

AUTO POSTO COCIPA

CONTRATADA

JURANDIR SAVI

Testemunhas:

.....

Nome:

RG.

.....

Nome:

RG.

Conforme Protocolo nº 178/2016, e notas fiscais em anexo.

**VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

**VISTO DO GESTOR DE CONTRATO**

**Portaria nº 157/2015**



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO** **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Município de Inúbia Paulista, CNPJ nº 44.919.611/0001-03

CONTRATADA: AUTO POSTO COCIPA, CNPJ/MF n.º 51.832.046/0002-99 e Inscrição Estadual n.º 356.006.201.110

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 06/2016 (Aditamento nº 43/2016)

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis para Veículos da Frota Municipal.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Inúbia Paulista, 07 de Março de 2.016

#### **CONTRATANTE**

Nome e cargo: Claudionir Ghelfi – Prefeito do Município

E-mail institucional: [gabinete@inubiapaulista.sp.gov.br](mailto:gabinete@inubiapaulista.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [inubia@terra.com.br](mailto:inubia@terra.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **CONTRATADA**

Nome e cargo: Jurandir Savi – Auditor Interno

E-mail institucional: [jurandir@cocipa.com.br](mailto:jurandir@cocipa.com.br)

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_